

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





EMENDA MODIFICATIVA

ALTERA DISPOSITIVOS DO ART.1 DO PROJETO DE LEI N°159, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICIPIO DE CACEQUI.

Art.1° O Art. 1° do Projeto de Lei n°159, de 9 de novembro de 2021, que institui o Dia do Evangélico no Municipio de Cacequi, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

'Art.1° Fica instituído no âmbito municipal o Dia do Evangélico a ser comemorado anualmente, *no dia 30 de novembro de cada ano.*"

Art.2° Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 29 de novembro de 2021.

Taiguara Eduardo Hoon Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Bancada do MDB

Emo 111 1201 Fresidente

APROVAPO Em 30 11 1221 Paiguna Allundo

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

-101.

Man

Assinatura

Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa seguir as normas da Lei Federal n°12.328, de 15 de setembro de 2010, que torna o dia 30 de novembro o "Dia Nacional do Evangélico", portanto deveremos seguir as normas estipulada na referida lei devido a simetria que as leis devem seguir.

Nada mais justo que os evangélicos tenham o seu dia de celebração anual no calendário oficial do município.

Cacequi, 29 de novembro de 2021.

Ver. TAIGUARA EDUARDO Bancada do MDB